

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240229000264

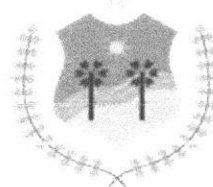
1. Descrição da Necessidade da Contratação

A reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, situada no município de Itaiçaba/CE, apresenta-se como uma necessidade primordial diante das atuais condições insatisfatórias do espaço, que impedem o ideal aproveitamento por parte da comunidade para práticas esportivas e para a realização de eventos. A necessidade de intervenção é urgente, considerando:

- O piso da quadra encontra-se deteriorado, com fissuras que podem causar acidentes e ferimentos aos usuários, comprometendo a segurança e a prática esportiva.
- A cobertura apresenta danos estruturais, com a necessidade de troca de algumas telhas que resultam em infiltrações prejudiciais tanto para os usuários quanto para a conservação do espaço.
- O sistema de iluminação é insuficiente, principalmente para atender às necessidades de práticas esportivas noturnas, afetando a utilização plena do espaço pela comunidade.
- Os sistemas de drenagem mostram-se ineficientes, ocasionando acúmulos de água durante o período chuvoso e consequentes atrasos ou cancelamentos de atividades esportivas.
- Os equipamentos esportivos como traves, cestas e redes encontram-se danificados ou obsoletos, o que não assegura a qualidade e a segurança na utilização do espaço.
- A falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida restringe o direito ao lazer e à prática esportiva, descumprindo os princípios de inclusão e igualdade.
- Alambrados e cercamentos danificados expõem uma urgência na substituição para garantir a segurança do local, evitando invasões e situações de risco aos usuários.
- A quadra apresenta problemas elétricos que demandam atualizações conforme normas vigentes para garantir a segurança dos usuários e a adequação regulamentar.

Diante disso, a reforma da quadra poliesportiva configura-se como medida necessária para assegurar as condições apropriadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, visando o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais no município.

2. Área requisitante



213
/

Área requisitante

Secretaria de Educação, Cultura, Desport

Responsável

ANA MARIA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio deve atender a requisitos rigorosamente estabelecidos para garantir a escolha da solução mais adequada. Em consonância com os princípios de legalidade e eficiência, privilegia-se a adoção de práticas sustentáveis para promover o uso consciente dos recursos, a minimização dos impactos no ambiente e a ampliação da vida útil do empreendimento, sem descuidar da observância a padrões de qualidade e desempenho que atendam às necessidades dos usuários e à legislação pertinente.

Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na realização de obras de reforma em equipamentos esportivos.
- Deverá garantir a conformidade dos serviços e materiais com os padrões vigentes de segurança e qualidade estabelecidos pela ABNT.
- Elaboração e apresentação de um plano detalhado de execução dos serviços incluindo cronograma físico-financeiro alinhado com as necessidades da comunidade escolar e local.

Requisitos Legais:

- Atendimento integral às disposições da Lei 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis ao processo de licitação e contratação pública.
- Respeito às normas de acessibilidade estabelecidas pela legislação brasileira, assegurando a inclusão de todas as pessoas.

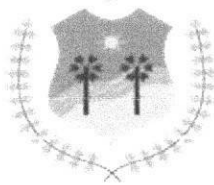
Requisitos de Sustentabilidade:

- Uso de materiais sustentáveis, com menor impacto ambiental e maior índice de reciclabilidade.
- Proposição de soluções que promovam economia de recursos, como sistemas de iluminação com eficiência energética e uso racional da água.

Requisitos da Contratação:

- Adequada relação custo-benefício, com demonstração clara da economicidade dos serviços propostos em relação a durabilidade e manutenção.
- Capacidade técnica para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos sem prejuízo das atividades e eventos programados.
- Provisão de garantia de qualidade dos serviços e materiais utilizados na reforma.

Os requisitos necessários à contratação têm como objetivo assegurar uma reforma que não se limite a atender às necessidades imediatas de reparo, mas que também promova a valorização do espaço como centro de incentivo às práticas esportivas, além de contribuir para o bem-estar e a inclusão social dos usuários. Essenciais para a conservação a longo prazo da estrutura e para a otimização dos custos, os requisitos aqui listados visam evitar especificações desnecessárias que poderiam restringir a



competitividade do certame, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e para a comunidade de Itaiçaba/CE.

4. Levantamento de mercado

Na preparação para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, foi realizado um levantamento de mercado considerando as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. As opções consideradas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: esta abordagem envolve a seleção de um fornecedor específico e a negociação direta das condições de contrato. Tipicamente, é utilizada para contratos de menor complexidade ou de menor valor.
- Contratação através de terceirização: consiste em contratar uma empresa que será responsável por toda a execução da reforma, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários.
- Formas alternativas de contratação: entre essas formas, incluem-se as parcerias público-privadas, contratações integradas, e o sistema de registro de preços para itens de uso comum, aplicável quando há recorrência na demanda.

Após análise das opções acima, considerando a natureza da obra, a necessidade de expertise específica para a reforma de infraestrutura esportiva e os requisitos técnicos detalhados, a solução mais adequada para a este caso é a contratação através de terceirização. Tal modalidade permite a identificação de uma empresa com capacidade técnica comprovada para realizar todas as etapas dos serviços, garantindo assim a qualidade final da quadra poliesportiva e a observância das regulamentações pertinentes. Além disso, centraliza as responsabilidades na empresa contratada, simplificando o processo de gestão contratual por parte da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme determina o Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021, a solução proposta para atender à demanda de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio foi cuidadosamente concebida para ser a mais adequada e eficiente existente no mercado, garantindo assim a obtenção de um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com o princípio da eficiência e o interesse público.

A solução abrange a reconstrução e modernização completa da infraestrutura existente, contemplando desde a reparação e adequação do piso, visando a segurança e a conformidade com as normas técnicas; a substituição e melhoria da cobertura e sistemas de drenagem, garantindo a durabilidade e resistência a intempéries; até a implementação de um sistema de iluminação moderno e eficiente, propiciando condições adequadas para utilização noturna segura e economia de energia.

Adicionalmente, serão instalados equipamentos esportivos de última geração e realizadas as adaptações necessárias para garantir acessibilidade total ao espaço, beneficiando assim pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e atendendo à

legislação vigente, conforme preconiza o Art. 45, inciso VI da Lei 14.133/2021.

A escolha por esta solução integrada decorre de um levantamento de mercado prévio e análise de tendências em construções esportivas, onde se identificou que a proposta apresentada está alinhada com as mais atualizadas práticas e inovações tecnológicas, visando proporcionar sustentabilidade, redução de consumo de recursos e ampliação da vida útil da quadra poliesportiva, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos no Art. 11, inciso IV, e no Art. 45, inciso III da Lei 14.133/2021.

Assim, baseando-se na legislação aplicável e nas melhores práticas de mercado, a solução proposta para a reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio é a que melhor se adequa às necessidades apresentadas pela comunidade de Itaiçaba/CE, atendendo aos critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental, e apresentando-se como a solução mais eficaz e vantajosa conforme preconizado pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO	1,000	Serviço

Especificação: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO	1,000	Serviço	328.706,82	328.706,82

Especificação: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 328.706,82 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza da contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, avalia-se a possibilidade de parcelamento da solução a partir da análise detalhada dos benefícios e desvantagens que a divisão do objeto pode representar para a Administração Pública.

- A Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, orienta que a estimativa do valor da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, ponderando a potencial economia de escala em face das peculiaridades do local de execução do objeto.

- No presente caso, o projeto de reforma da quadra poliesportiva consiste em uma série de intervenções que incluem a melhoria do piso, cobertura, iluminação, sistemas de drenagem, equipamentos esportivos e acessibilidade, entre outros. A complexidade e a interdependência das atividades sugerem que há benefícios em realizar a contratação de forma integral para promover a sincronia no cronograma de execução das obras, garantindo eficiência e coesão técnica no desenvolvimento do projeto.
- A segregação das funções não é recomendável, pois pode acarretar aumento dos custos contratuais e administrativos, e dificultar a fiscalização e a gestão da execução dos diferentes segmentos da obra, contrariando assim o princípio da eficiência administrativa preconizado pelo Art. 11.
- O Art. 12, inciso II da referida Lei, que reforça a utilização da moeda corrente nacional como expressão monetária para valores, preços e custos na licitação, também é um ponto a ser considerado no parcelamento. A contratação unificada favorece a gestão adequada dos recursos financeiros e mitigação de riscos cambiais.
- Além disso, considera-se o Art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021, o qual aponta para a necessidade de avaliação da adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de julgamento, modo de disputa e modalidades de licitação, garantindo assim a consecução do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
- O parcelamento do objeto, portanto, poderia contrariar o objetivo de assegurar a seleção mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com o estabelecido no Art. 11.

Conclui-se que, não se faz presente a vantagem técnica e econômica no parcelamento da solução para a reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio. Sendo assim, recomenda-se realizar a contratação de forma integral para que se obtenha a melhor relação de custo-benefício, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência, como norteadores deste processo licitatório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para o determinado exercício financeiro. Consoante ao mencionado plano, a reforma da infraestrutura esportiva consta como uma das ações prioritárias visando a revitalização dos espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, essenciais para a promoção da qualidade de vida e bem-estar da população.

Este projeto de reforma é também parte integrante do planejamento estratégico municipal, que objetiva a otimização de áreas comunitárias e o estímulo à atividade física e à integração social. A inclusão da reforma da quadra poliesportiva confirma o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento da infraestrutura local e com a promoção de políticas públicas de esporte e lazer, alinhando as necessidades da comunidade com as ações do poder público.

O planejamento estratégico e orçamentário da entidade prevê a alocação de recursos financeiros para a execução dessa reforma dentro do exercício em questão, o que demonstra a consonância entre as práticas de planejamento e gestão da Administração Pública e a execução concreta das ações governamentais. Adicionalmente, tal iniciativa está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), evidenciando sua integração ao ciclo orçamentário municipal e o comprometimento com a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, no município de Itaiçaba/CE, estão alinhados com os objetivos da Lei 14.133, que estabelecem a busca pelo resultado de contratação mais vantajoso, o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Com esta contratação, busca-se:

- Adequação da quadra às normas de segurança e às regulamentações técnico-esportivas, proporcionando um ambiente seguro para práticas desportivas e atividades comunitárias;
- Melhoria na qualidade das instalações físicas, garantindo maior durabilidade e redução da necessidade de manutenções frequentes;
- Otimização da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, permitindo a inclusão e o acesso igualitário às instalações esportivas;
- Implementação de sistemas de iluminação e drenagem eficientes, visando economia de energia elétrica e mitigação de problemas com acúmulos de água, respectivamente;
- Fortalecimento do esporte e do lazer locais como ferramentas para a promoção da saúde, do bem-estar e da integração social;
- Incremento na utilização da quadra poliesportiva por parte da população local, escolas e associações, contribuindo para o desenvolvimento de talentos esportivos e para o fortalecimento de atividades educacionais e de lazer;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico e social da região, uma vez que instalações esportivas de qualidade podem atrair eventos, competições e atividades culturais, proporcionando benefícios econômicos indiretos;
- Conformidade com a legislação ambiental e aplicação de práticas sustentáveis de construção e manutenção, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável dispostos na Lei 14.133.

Esses resultados estarão sujeitos à verificação de conformidade e à mensuração de impacto pós-contratação, conforme diretrizes de governança das contratações estabelecidas pela alta administração do município, visando garantir que os investimentos públicos gerem os retornos sociais esperados e estejam em plena aliança com os princípios e objetivos da nova Lei de Licitações.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação da empresa especializada para a prestação dos

serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, em Itaiçaba/CE, a Prefeitura Municipal de Itaiçaba deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

1. Elaboração de um cronograma detalhado da obra: A autoridade máxima do órgão deverá garantir a preparação de um cronograma que contemple todas as etapas, desde o processo licitatório até a conclusão das obras, incluindo aquisição de materiais, contratação de mão de obra, execução dos serviços e fiscalização.
2. Realização de pesquisa de mercado: Deve-se efetuar uma análise detalhada do mercado para verificar a faixa de preços e a qualidade dos serviços oferecidos por diferentes empresas, garantindo assim a economia e a eficiência na escolha da proposta mais vantajosa e adequada às necessidades da quadra poliesportiva.
3. Comunicação com a comunidade e instituições envolvidas: É essencial informar e alinhar com a comunidade escolar, associações esportivas e demais usuários sobre o período de reforma, oferecendo informações sobre os prazos e alternativas para a prática de esportes enquanto a quadra estiver em reforma.
4. Capacitação de agentes públicos: Os servidores ou empregados públicos responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato devem ser capacitados para assegurar que todas as cláusulas contratuais e especificações técnicas sejam cumpridas adequadamente pela empresa contratada.
5. Mobilização de recursos financeiros: Deve-se assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a cobertura de todos os custos envolvidos no processo de reforma, conforme o valor estimado e aprovado no planejamento orçamentário.
6. Elaboração de termo de referência e projeto básico: Será necessário elaborar o termo de referência e/ou projeto básico contendo as especificações completas do serviço a ser contratado e os parâmetros técnicos que deverão ser seguidos.
7. Monitoramento e controle: Implementar processos robustos de controle e monitoramento para acompanhar o andamento da obra e o cumprimento do cronograma, bem como para prevenir e corrigir possíveis desvios ou a ocorrência de falhas e irregularidades.
8. Análise de riscos e planos de mitigação: Realizar uma análise detalhada dos riscos associados à reforma e elaborar planos de ação para mitigá-los, incluindo questões como variações climáticas, possíveis atrasos ou quaisquer outros imprevistos que possam interferir no cronograma previsto.
9. Garantir a legalidade e transparência do processo: Revisar e assegurar a conformidade de todos os processos com a Lei 14.133 e outras normativas pertinentes, garantindo a legalidade, a publicidade e a transparência da contratação.
10. Acompanhamento pós-entrega: Estabelecer procedimentos claros para o recebimento e a avaliação da obra após a conclusão, certificando-se de que todas as condições contratuais e requisitos técnicos foram atendidos satisfatoriamente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, no município de Itaiçaba/CE, está fundamentada em aspectos legais e na avaliação de que o uso desse sistema não seria a opção mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza específica e o escopo definido do objeto contratual, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

De acordo com o artigo 85 da Lei 14.133/2021, a Administração pode contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que a obra ou serviço tenha projeto padronizado e a necessidade de contratação seja permanente ou frequente. No caso da reforma da quadra poliesportiva, estamos diante de uma obra singular, com características únicas em função das condições específicas do local, das exigências particulares de desempenho e qualidade, e de uma demanda pontual não recorrente, o que descaracteriza a necessidade de contratações frequentes para o mesmo objeto.

Além disso, conforme o artigo 23 da Lei, a definição do valor estimado da contratação para fins de registro de preços deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, refletindo as peculiaridades do local de execução do objeto. A natureza da obra de reforma da quadra poliesportiva demanda um orçamento detalhado e específico, que leva em conta não só os materiais a serem empregados, mas também as variáveis de execução que são únicas para cada empreendimento, tornando a adoção do registro de preços impraticável.

Conforme determina o artigo 83 da referida Lei, a existência de preços registrados obriga o fornecimento nas condições estabelecidas, porém não assegura que a Administração Pública será compelida a contratar. No caso em questão, a especificidade do objeto e os riscos associados à obra sugerem que a contratação direta de uma empresa especializada por meio de uma licitação específica, seguida da negociação de termos contratuais detalhados, traz mais garantias de que os interesses públicos serão adequadamente atendidos.

Portanto, considerando o artigo 18, que a fase preparatória do processo licitatório deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, é recomendável proceder com uma licitação específica para essa reforma, que permita a seleção de uma proposta detalhada que considere a complexidade e especificidades do projeto. Isto assegura maior controle sobre a execução dos trabalhos e alinhamento com as expectativas da comunidade e da Administração Pública do Município de Itaiçaba.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme as disposições presentes na Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, é facultada a possibilidade de empresas participarem de licitações em forma de consórcio, salvo vedação justificada no edital. No entanto, é imprescindível salientar que, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, opta-se pela vedação dessa modalidade de participação por motivos concretos e coerentes com o interesse público que justificam tal decisão.

Justifica-se essa vedação, primeiramente, pela natureza do serviço: tratando-se de uma obra de reforma com características específicas e que exige coesão e uniformidade na execução. A participação de um consórcio poderia resultar em dificuldades de gestão e coordenação das atividades, comprometendo a homogeneidade e a qualidade final do serviço.

- A complexidade na fiscalização do contrato tende a aumentar quando envolve múltiplas empresas consorciadas, o que eleva os riscos de falhas operacionais,

fragmentação das responsabilidades e morosidade na resposta a contingências, aspectos adversos ao princípio da eficiência.

- Importa ainda a segurança jurídica, princípio igualmente sustentado pela Lei 14.133/2021, a qual pode ser afetada em razão das intrincadas relações contratuais entre as empresas consorciadas e a Administração Pública, aumentando o risco de litígios e contratempos jurídicos.
- A escolha por uma empresa individual proporciona maior clareza nas relações contratuais e facilita a atribuição de responsabilidades, aspectos que estão alinhados ao princípio da eficiência e da segurança jurídica, também resguardados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Por fim, a vedação se justifica pelo volume e pelas especificidades técnicas da obra, que não demandam capacidade técnica e financeira tão robustas a ponto de justificar a formação de um consórcio para sua realização, observando-se assim o princípio da proporcionalidade.

Dada a conjuntura e as considerações mencionadas, conclui-se pela inviabilização da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica, em busca da maior efetividade e transparência no processo de reforma da quadra poliesportiva, resguardando-se os princípios da competitividade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, em seu artigo 45, as contratações de obras e serviços de engenharia devem atender a uma série de requisitos relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade. Durante o planejamento para a reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, foram considerados os seguintes possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras para minimizar os efeitos negativos e promover práticas mais sustentáveis:

- Impacto: Geração de entulho e resíduos da construção civil.
- Medida Mitigadora: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos conforma a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco na reciclagem e no descarte adequado em aterros sanitários licenciados.
- Impacto: Uso intensivo de recursos hídricos e energia.
- Medida Mitigadora: Adoção de técnicas que promovam a economia de água e energia, incluindo o uso de equipamentos eficientes e a conscientização da equipe de trabalho.
- Impacto: Emissões de poluentes atmosféricos e ruídos decorrentes da operação de maquinário.
- Medida Mitigadora: Utilização de máquinas e equipamentos que atendam os padrões de emissões vigentes e a execução de atividades ruidosas em horários adequados para minimizar o desconforto à comunidade local.
- Impacto: Risco ao patrimônio natural e cultural no entorno da obra.
- Medida Mitigadora: Avaliação prévia do impacto de vizinhança, preservação da vegetação existente e do patrimônio local.
- Impacto: Impacto visual negativo durante a fase de construção.

- Medida Mitigadora: Manutenção de uma estética apropriada no canteiro de obras e adoção de cercamentos que harmonizem com o entorno.
- Impacto: Possível contaminação do solo por vazamentos de óleos ou combustíveis.
- Medida Mitigadora: Contenção e limpeza imediatas de derramamentos, bem como a adoção de práticas de armazenamento seguro de substâncias químicas.

Fica evidente, portanto, que os impactos ambientais identificados estão diretamente relacionados à execução das obras, e as medidas mitigadoras propostas visam atender às diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental, cumprindo com os requisitos legais e as melhores práticas no âmbito da construção civil.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de um minucioso Estudo Técnico Preliminar (ETP), alicerçado nos dispositivos da Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do Conjunto Padre Abílio, no Município de Itaiçaba/CE. A necessidade e a urgência da reforma encontram respaldo nos princípios da eficiência e do interesse público, onde a melhoria da infraestrutura esportiva se alinha ao aumento da qualidade de vida da população e ao incentivo das práticas desportivas (Art. 5º da Lei 14.133/2021).

Alicerçando-se no princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, busca-se, com a presente contratação, não apenas a restauração física da quadra, mas também um melhor aproveitamento dos recursos municipais e a promoção do bem-estar comunitário (Art. 11, inciso I). Adicionalmente, a proposta contempla o princípio da competitividade, visto que a modalidade de licitação escolhida, Concorrência Eletrônica, permite a participação ampla e efetiva de licitantes, garantindo-se o tratamento isonômico entre os mesmos (Art. 11, inciso II).

No que tange ao planejamento e à eficiência no uso dos recursos públicos, a realização da obra foi criteriosamente planejada de forma a integrar o plano de contratações anual e as leis orçamentárias, além de favorecer o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o Art. 7º e Art. 12 da Lei 14.133/2021.

Portanto, embasado nas diretrizes da Lei de Licitações vigente e após a análise dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais, inteligências dos Arts. 18 e 45 da Lei 14.133/2021, conclui-se positivamente quanto à viabilidade desta contratação. Ela se mostra não apenas necessária, mas estrategicamente relevante para o município de Itaiçaba/CE, refletindo em longo prazo resultados positivos tanto para a administração como para a comunidade local.



Itaiçaba / CE, 8 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Maria de Lima
ANA MARIA DE LIMA
PRESIDENTE